

LEI N.º 4.755/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024.

GERAL
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. nº 2603
Data 23/05/24
Assinatura

Autoriza a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público de médico para o CAPS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função	Remuneração/carga horária
(01) MÉDICO COM ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE MENTAL/PSIQUIATRIA	R\$ 2.500,00, acrescido de adicional de insalubridade Carga Horária - 10hs

§ 1.º. As atribuições de cada cargo e as exigências para o provimento, bem como a escolaridade e habilitação, são aquelas definidas na Lei 1810/98 e alterações posteriores, que dispõe sobre o quadro de cargos e funções dos servidores públicos Municipal, a remuneração é a compatível com a função e carga horária acrescido dos direitos e vantagens inerentes ao desempenho das atividades.

Art. 2.º A finalidade da contratação é o atendimento urgente e indispensável do Programa do CAPS, de um médico com especialização, com carga horária de 10 horas, a ser

ARQUIVADO
Em 10.6.24
Presidente

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mais precisamente, no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS 1, tendo em vista o município não possui servidores concursados para este cargo.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art.4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 23 DE MAIO DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE


ALDENIR SOARES DA COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO